

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP n° 4/2021 - SETRAN**I- Necessidade da contratação:**

Diante da crescente dificuldade nas requisições de veículos junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, faz-se necessária a contratação dos serviços de transportes de Juízes Auxiliares, servidores e auxiliares envolvidos nos preparativos relativos às Eleições.

As dificuldades encontradas para as requisições estão atreladas a terceirização da frota, razão pela qual necessária a adoção deste procedimento, com vistas a garantir o efetivo cumprimento dessa importante atividade nas eleições vindoura.

Durante o período da eleição aumentam sobremaneira as atribuições do Juiz Eleitoral Titular das diversas Zonas Eleitorais deste Estado. Por esta razão este Regional nomeia Juízes Eleitorais Auxiliares para, principalmente no dia da eleição, ajudar nos trabalhos de fiscalização e controle das atividades desenvolvidas, de modo especial, nas Zonas Eleitorais que compreendem mais de um município. A disponibilização de veículos para estes Juízes é necessária, então a locação se torna imprescindível. Da mesma forma, as Zonas Eleitorais da Capital, por ter o maior colégio eleitoral do Estado, necessita de veículos para auxiliar nos trabalhos que antecedem as Eleições, bem como no dia da Eleição. Já para agilizar o processo de finalização dos resultados das Eleições, utilizamos os veículos para recolhimento de mídia que são designados para os NVIs.

II - Equipe de planejamento:

Clóvis de Oliveira Filho

Marcos Aurélio de Alcântara Samuel

Mário César Delgado Régis

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993, Lei 10.520 de 17.07.2002, Decreto nº 10.024 de 20.09.2019, Decreto nº 7.892 de 23.01.2013 e a Instrução Normativa nº 05/2017.

IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

Indicador 10 - Índice de execução do Planejamento integrado de Eleições

V - Requisitos da contratação:

Locação de veículos:

- a) com condutores que tem como objeto o serviço de transporte de autoridades, servidores e demais auxiliares envolvidos no processo eleitoral de 2022.
- b) sem condutores que serão colocados a disposição das Zonas Eleitorais da Capital e região metropolitana, a partir do dia 22 de agosto de 2022.

- Requisitos básicos:

a – Da qualificação Técnica

b - Os proponentes deverão apresentar, para efeitos de qualificação técnica, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, os seguintes documentos:

c - (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que já desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação; e

d - Declaração de disponibilidade de veículos e condutores adequados para a realização do objeto da licitação.

e - Suprir as demais exigências previstas na legislação regente e no edital para participar do certame licitatório.

Descrição das atividades

Na locação dos veículos com condutores serão realizados serviços de transporte de autoridades, servidores e demais funcionários, assim como documentos e materiais diversos correlato à Administração, entre as Unidades da Justiça Eleitoral subordinadas ao TRE/PB e outras localidades necessárias a serem definidas pelo usuário do serviço e autorizadas pelos Fiscais do Contrato

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nas Unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba.

VI - Estimativa das quantidades

| Qtd ARP | Qtd Veículos Estimados | Objeto Contrato |
|------------|----------------------------------|---|
| 26 | 13 Passeio | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS PARA AS ZE DA CAPITAL NO PERÍODO DE 22/08 A 03/10.2022 Caso haja 2º Turno 04/10 à 31.10.2022 |
| | | 15 |
| 04 | 02 Camionetas Cabine Dupla | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS PARA AS ZE DA CAPITAL NO PERÍODO DE 22/08 A 03/10.2022 Caso haja 2º Turno 04/10 à 31.10.2022 |
| | | Propaganda Eleitoral |
| 136 | 68 | VEÍCULOS DE JUÍZES AUXILIARES |

(1º Turno: Período de 30.09 à 03.10.2022 3 diárias)

Caso haja 2º Turno 28/10 à 31.10.2022 (3 diárias)

VEÍCULOS PARA AS ZONAS .ELEITORAIS. DA CAPITAL

180 90

(1º Turno: Período de 29.09 à 03.10.2022 4 diárias)

Caso haja 2º Turno 27/10 à 31.10.2022 (4 diárias)

VEÍCULOS PARA RECOLHIMENTO DE MÍDIAS

276 138

02 à 03.10.2022 (01 diária) e Caso haja 2º Turno 30 à 31.10.2022

311

Total

VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A solução adotada para atendimento da necessidade da administração foi definida pela Comissão de Planejamento da Contratação com base em pesquisa realizada em processos licitatórios de outros Tribunais Regionais Eleitorais, bem como a partir das exitosas experiências deste Tribunal na locação de veículos de passeio para transporte de autoridades, servidores, auxiliares e materiais envolvidos nas eleições vindoura, levando-se em consideração, ainda, o fator economicidade.

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não se verifica a necessidade de adequação das instalações físicas dos cartórios eleitorais.

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:**1º Turno e 2º Turno**

| | | | |
|-----|-------------------------------------|--|------------------------|
| 26 | 13 Passeio | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS PARA AS ZE DA CAPITAL NO PERÍODO DE 22/08 A 03/10.2022 Caso | 1º Turno R\$ 23.000,00 |
| | | haja 2º Turno 04/10 à 31.10.2022 | 2º Turno R\$ 17.000,00 |
| | | | Total R\$ 40.000,00 |
| 04 | 02 Camionetas Cabine Dupla | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS PARA AS ZE DA CAPITAL NO PERÍODO DE 22/08 A 03/10.2022 Caso | 1º Turno R\$ 12.000,00 |
| | | haja 2º Turno 04/10 à 31.10.2022 | 2º Turno R\$ 8.000,00 |
| | | Propaganda Eleitoral | Total R\$ 20.000,00 |
| 136 | 68 | VEÍCULOS DE JUÍZES AUXILIARES (1º Turno: | 1º Turno R\$ 80.000,00 |

Período de 30.09 à 03.10.2022 3 diárias)

2º Turno R\$ 80.000,00

Caso haja 2º Turno 28/10 à 31.10.2022 (3 diárias)

180 90

VEÍCULOS PARA AS ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL (1º Turno: Período de 29.09 à 03.10.2022 4 diárias)

1º Turno R\$ 106.000,00

2º Turno R\$ 106.000,00

Caso haja 2º Turno 28/10 à 31.10.2022 (3 diárias)

276 138

VEÍCULOS PARA RECOLHIMENTO DE MÍDIAS
02 à 03.10.2022 (01 diária) e Caso haja 2º Turno 30 à 31.10.2022

138 veículos x 1 diárias 1º Turno = R\$ 50.000,00

138 veículos x 1 diárias 2º Turno = R\$ 50.000,00

Total locação veículos de passeio

R\$ 532.000,00

X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):

Durante o período da eleição aumentam sobremaneira as atribuições do Juiz Eleitoral e Titulares das diversas Zonas Eleitorais deste Estado. Por esta razão, este Regional nomeia Juizes Eleitorais Auxiliares para, principalmente no dia da eleição, ajudar nos trabalhos de fiscalização e controle das atividades desenvolvidas, de modo especial, nas Zonas Eleitorais que compreendem mais de um município. A disponibilização de veículos para estes Juizes é necessária, então a locação se torna imprescindível. Da mesma forma, as Zonas Eleitorais da Capital, por ter o maior colégio eleitoral do Estado, necessita de veículos para auxiliar nos trabalhos que antecedem as Eleições, bem como no dia da Eleição. Já para agilizar o processo de finalização dos resultados das Eleições, utilizamos os veículos para recolhimento de mídia que são designados para os NVIs.

XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

A Locação de veículos para atender as demandas preparatórias das Zonas Eleitorais da Capital, Bayeux, Santa Rita e Cabedelo/PB, realizada por meio do Pregão Eletrônico com a finalidade de ampliar a participação dos interessados. Por se tratar de uma contratação por um período curto, não há razão para o fracionamento do objeto contratual.

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Com a contratação dos serviços objeto deste presente estudo, esta seção de transportes realizou estudos que permitiram diminuir o quantitativo de locação de veículos e ao mesmo tempo não prejudicar o bom andamento dos trabalhos. Pretendemos alcançar, como benefício direto, o atendimento das necessidades das Zonas Eleitorais da capital e zonas

eleitorais da grande João Pessoa no processo eleitoral, transportando autoridades, servidores e auxiliares para cumprirem as mais variadas tarefas durante o pleito de 2022.

XIII - Objeto:

Contratação dos Serviços de locação de veículos, através do Sistema de Registro de Preços para Eleições 2022, utilizados para transporte de autoridades, servidores e auxiliares envolvidos no Pleito Eleitoral vindouro, situado a Av. Princesa Isabel, 201 – Centro de João Pessoa, Fórum Eleitoral de João Pessoa, situado a Av. Odon Bezerra, 309 – Centro e a critério da Administração, em outras unidades da Justiça Eleitoral dentro do Estado da Paraíba.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

A Comissão de Planejamento da contratação DECLARA, para os devidos fins, com base nos estudos preliminares ora apresentados, que a contratação dos serviços de condução de veículos, objeto dos presentes autos é plenamente viável.

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 01/02/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARCOS AURÉLIO DE ALCÂNTARA SAMUEL
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MARCOS AURÉLIO DE ALCÂNTARA SAMUEL em 01/02/2022, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE



Documento assinado eletronicamente por CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO em 01/02/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1144142** e o código CRC **58BE79D3**.